



Atos do Executivo nº 1947451  
Disponibilização: 09/03/2026  
Publicação: 09/03/2026

# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

### COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADAS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

**PROCESSO 6068.2026/0001579-0**

**Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 151907189**

### **371ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo - CAIEPS**

**6068.2025/0011322-6**

**Interessado:** LAVVI GRÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Local:** Avenida Santo Amaro, Avenida Vereador José Diniz e Rua dos Brasões

**Contribuinte:** 086.375.0027-7 (área maior)

**Assunto:** Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV

**Histórico:** Emissão de parecer para subsidiar análise de SVMA, nos termos dos Decretos nº 34.713/1994 e 36.613/1996 e do §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, protocolado em 24/11/2025, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, e alterações correspondentes, destinada a conjunto residencial vertical, habitação de mercado popular e comércio diversificado de âmbito local, grupos de atividades R2v-4, HMP e nR1-3, respectivamente, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em imóvel localizado em ZEU / PA 4, na Subprefeitura Santo Amaro.

### **MANIFESTAÇÃO/006/CAIEPS/2026**

A CAIEPS, em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1.994 e pelo Decreto nº 36.613, de 06 de dezembro de 1.996, e pelo §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pela remissão do presente à SVMA, para prosseguimento da análise, com o entendimento que, previamente à decisão do pedido, deverão ser apresentados:

- Documentos emitidos pelas respectivas concessionárias, quanto à capacidade de atendimento ao empreendimento pretendido pelas redes de telefonia;
- Cópia da anuência ou Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT, para o empreendimento.

A CAIEPS observou ainda que consta Ação Direta de Inconstitucionalidade - processo nº 2257600-87.2025.8.26.0000, acerca da revisão da Lei nº 16.402/2016.

**POLLYANNA SJOBON VERAS**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 173/2025

**Favoráveis (09): Poder Público: SMUL 1,** Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2,** Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3,** Gabriela Defilippi Audra (Titular), **SMUL 4,** Maysi Yumi Santos Iano (Titular), **SMSUB,** Fernando Elias Alves de Mello (Titular), **SMC,** Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), **SMJ,** Cintia Cristina Conti Seraphim (Titular), **SMT,** Elisângela Yoshikawa (Suplente), **SVMA,** Juliano Ribeiro Formigoni (Suplente).

**Contrários (00):** Nenhum.

**Abstenções (00):** Nenhuma.

**Ausentes (02): Poder Público: SIURB, SEHAB.**



**Pollyanna Sjobon Veras**

**Arquiteto(a)**

Em 06/03/2026, às 16:56.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151907189** e o código CRC **A28732A3**.

---

---